



Câmara Municipal de Dumont

Rua Santos Dumont, 182 - Dumont - Fone: (016) 3944-1288 - Estado de São Paulo

LEI N ° 1347/2005 DE 28 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a Construção de um banheiro Público, no Município de Dumont.

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, autorizado o poder executivo construir, na praça central Imaculada Conceição, um Banheiro Público, em nosso município..

ARTIGO 2º - O Poder Executivo baixara dentro de 30 (trinta) dias, contados da sua vigência, as normas regulamentares para fiel execução da presente lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Dumont, S.P 02 de Junho de 2005

CARLOS ROBERTO CHIARELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PÚBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA MESMA DATA.

RINALDO XAVIER
DIRETOR DE SECRETARIA